



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 524/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de julho de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 548/2021

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 548/2021, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2021, informamos:

1 - A consulta insere-se na competência constitucional do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a exerce com autonomia técnica. No caso, o entendimento sobre a Revisão Geral Anual decorre de interpretação da Lei Complementar 173/2020, que é acompanhada por outros órgãos de controle.

Há precedentes, inclusive do Supremo Tribunal Federal (MS 21361/DF), quanto à impossibilidade de impetração de mandado de segurança contra consulta de Tribunal de Contas, por inexistir ato coator nesse tipo de situação.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLO 04994/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE	
	S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 29/07/2021	
	HORA: 16:23	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 548/2021	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
	Assunto: Requer informações acerca do mandado de segurança contra a resposta do tribunal de contas.	
	Chave: 23284	